



# Prefeitura Municipal da Estância Climática

Remove Marca d'água

Wondershare  
PDFelement

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2022  
PROCESSO N. 57/2022



A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/2022, HOMOLOGADO EM 23/02/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o "registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica do Departamento de Saúde do Município de Campos Novos Paulista, pelo período de 12 (doze) meses", especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: RADUAN E FRONTEIRA LTDA EPP		
CNPJ: 03.706.759/0002-63		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )		
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 34	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: VERA CRUZ/SP	CEP: 17.5607-000	
TELEFONE: (14) 3492-1406	E-MAIL: florallisveracruz@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 6443-2	Nº DA AGÊNCIA: 6673-7	BANCO DO BRASIL
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01</b>		
NOME: RAQUEL EMÍLIA RADUAN RIBEIRO		
CARGO NA EMPRESA: SÓCIA PROPRIETÁRIA	CPF: 141.228.268-37	RG: 15.510.808-6 ÓRGÃO
EXPEDIDOR: SSP ESTADO: SP		

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ACETATO DE CALCIO 500MG	FLORALLIS	FLORALLIS	3.800,0000 CPL	R\$ 0,2700	1.026,0000
0008	ACIDO KOJICO 3% CREME QSP 30G	FLORALLIS	FLORALLIS	300,0000 UN	R\$ 9,0000	2.700,0000
0009	AMITRIPTILINA 12,5MG + CICLOBENZAPRINA	FLORALLIS	FLORALLIS	4.800,0000 CPL	R\$ 0,3000	1.440,0000

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática

Remove Marca d'água

Wondershare  
PDFelement

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



05MG + PARACETAMOL 300MG

0018	CICLOBENZAPRINA 10 + CODEINA 30MG + FLORALLIS NIMESULIDA 100MG + FAMOTIDINA 40MG	FLORALLIS	5.800,0000 CPL	R\$ 0,4000	2.320,0000
0063	ISOFLAVONA 150MG + EXTRATO SECO DE AMORA 200MG	FLORALLIS	5.800,0000 CPL	R\$ 0,4900	2.842,0000
0075	MOMETASONA CREME 30G	FLORALLIS	500,0000 UN	R\$ 10,5000	5.250,0000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 15.578,0000</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática

Remove Marca d'água

Wondershare PDFelement

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **MIRIAM BORGES DE FREITAS**, Diretora Municipal de Saúde, RG: 14.601.535-SSP/SP, CPF: 137.179.618-10, "correio eletrônico": [miriambfg@hotmail.com](mailto:miriambfg@hotmail.com), telefone(s): 14-998255566, representante designada pela CONTRATANTE, ou quem a estiver substituindo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 24 de fevereiro de 2022.

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**RADUAN E FRONTERA**  
LTDA:03706759000263

Assinatura Digital: RADUAN E FRONTERA LTDA:03706759000263  
DN:CN=RADUAN E FRONTERA LTDA:03706759000263, OU=PRESENCIAL, OU=16881007000126,  
OU=SECRETARIA RFB vs. OU=RFB vs. CNPJ AL, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=000001010072128, O=CP-Brasil, L=VERA CRUZ, S=SP, C=BR  
Data:2022.03.03  
14:35:21 -03:00

**RAQUEL EMÍLIA RADUAN RIBEIRO**  
**EMPRESA RADUAN E FRONTEIRA LTDA EPP**  
**FORNECEDOR**

**MIRIAM BORGES DE FREITAS**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR**

### TESTEMUNHAS

1

Nome:

RG:

CPF:

2

Nome:

RG:

CPF: